



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Assessoria Executiva de Engenharia e Obras

À

Superintendência de Licitações – SEMAD;

Ao Agente de Contratação: Gloria Stefany Matias da Silva

Referente à Concorrência Nº. 030/2025

ANÁLISE TÉCNICA

Vieram os autos à esta SEMOB, solicitando análise técnica, as quais foram exigidas no Termo de Referência, bem como, item 6 do anexo V do Edital, quanto as documentações técnicas apresentadas pelas seguintes empresas: ALFA T, ENGEVIL, ESTRUTURAL MAR E SOL, ADIGE, BLACK, VILLA CONSTRUTORA, CONPATE, DUTO, ANDARES E ALUGANE, referente à Concorrência Eletrônica Nº. 030/2025 – Processo Administrativo Nº. 37138/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obras de drenagem, pavimentação e sinalização da rua Santa Rita, de trechos da rua São Vicente, da rua Nossa Senhora da Penha e Projetada1, da rua São Jorge, da rua Santa Inês, da rua São José, da rua Dois Irmãos, de trecho da rua Vicente Santório Fantini, da rua Projetada 2, da rua Projetada 3, da rua Projetada 4, da rua Projetada 5, da rua Projetada 6, da rua Machado de Assis, da rua Minas Gerais, da rua Chiabai, da rua Santos, da rua Amazônia, da rua Acre, da rua Ceará, da rua Projetada 8 e da rua Projetada 9, localizada nos bairros Piranema e Novo Horizonte, ambos no município de Cariacica/ES.

Em análise das documentações apresentadas pelas empresas participantes descritas acima, restou identificado conforme segue:

1. **ALFA T CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA:** A empresa **NÃO ATENDEU** às exigências técnicas referentes a **Capacidade Técnico-Profissional e Capacidade Técnico Operacional**, visto não ter apresentado nenhum documento referente a habilitação técnica.
2. **ENGEVIL ENGENHARIA LTDA:** A empresa **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Operacional** exigidas no **Subitem 6.1.12**, bem como **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Profissional** exigidas no **Subitem 6.2.2**, todas do Anexo V do Edital, restando **HABILITADA** no presente certame no que condiz ao **Item 6 – do Anexo V do Edital - Qualificação Técnica**.
3. **ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:** A empresa **ATENDEU** as exigências técnicas referentes a **Capacidade Técnico-Profissional** exigidas no **Subitem 6.2.2**. Todavia **NÃO** atendeu a **Capacidade Técnico-Operacional**, por não comprovar o exigido na alínea “a” do **Subitem 6.1.12 - (Tubo PEAD para drenagem – D = min de 400mm – fornecimento e instalação)**, visto que os serviços apresentados, não atingiram os quantitativos mínimos ao exigido no Edital,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Assessoria Executiva de Engenharia e Obras

restando **INABILITADA** no presente certame no que condiz ao **Item 6 – do Anexo V do Edital - Qualificação Técnica.**

4. **MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA:** A empresa **ATENDEU** as exigências técnicas referentes a **Capacidade Técnico-Profissional** exigidas no **Subitem 6.2.2**. Todavia **NÃO** atendeu a **Capacidade Técnico-Operacional**, por não comprovar o exigido no **Subitem 6.1.12** alínea “d” - (*Execução de passeio em concreto armado*), visto não comprovar o quantitativo mínimo, restando **INABILITADA** no presente certame no que condiz ao **Item 6 – do Anexo V do Edital - Qualificação Técnica.**

5. **ADIGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA:** A empresa **NÃO ATENDEU** às exigências técnicas referentes a **Capacidade Técnico-Profissional e Capacidade Técnico Operacional**, visto não ter apresentado nenhum documento referente a habilitação técnica.

6. **BLACK ENGENHARIA LTDA:** A empresa **ATENDEU** as exigências técnicas referentes a **Capacidade Técnico-Profissional** exigidas no **Subitem 6.2.2**. Todavia **NÃO** atendeu a **Capacidade Técnico-Operacional**, por não comprovar o exigido na alínea “c” do **Subitem 6.1.12** - (*Execução de pavimentação em blocos de concreto*), visto que os serviços apresentados, não atingiram os quantitativos mínimos ao exigido no Edital, restando **INABILITADA** no presente certame no que condiz ao **Item 6 – do Anexo V do Edital - Qualificação Técnica.**

7. **VILLA CONSTRUTORA LTDA:** A empresa **ATENDEU** as exigências técnicas referentes a **Capacidade Técnico-Profissional** exigidas no **Subitem 6.2.2**. Todavia **NÃO** atendeu a **Capacidade Técnico-Operacional**, por não comprovar o exigido na alínea “a” do **Subitem 6.1.12** - (*Tube PEAD para drenagem – D = min de 400mm – fornecimento e instalação*), visto que os serviços apresentados, não atingiram os quantitativos mínimos ao exigido no Edital, restando **INABILITADA** no presente certame no que condiz ao **Item 6 – do Anexo V do Edital - Qualificação Técnica.**

8. **CONPATE ENGENHARIA LTDA:** A empresa **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Operacional** exigidas no **Subitem 6.1.12**, bem como **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Profissional** exigidas no **Subitem 6.2.2**, todas do Anexo V do Edital, restando **HABILITADA** no presente certame no que condiz ao **Item 6 – do Anexo V do Edital - Qualificação Técnica.**

9. **DUTO ENGENHARIA LTDA:** A empresa **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Operacional** exigidas no **Subitem 6.1.12**, bem como **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Profissional** exigidas no **Subitem 6.2.2**, todas do Anexo V do Edital, restando **HABILITADA** no presente certame no que condiz ao **Item 6 – do Anexo V do Edital - Qualificação Técnica.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Assessoria Executiva de Engenharia e Obras

10. **ANDARES CONSTRUCAO CIVIL LTDA:** A empresa **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Operacional** exigidas no **Subitem 6.1.12**, bem como **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Profissional** exigidas no **Subitem 6.2.2**, todas do Anexo V do Edital, restando **HABILITADA** no presente certame no que condiz ao **Item 6 – do Anexo V do Edital - Qualificação Técnica**.

11. **ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:** A empresa **ATENDEU** as exigências técnicas referentes a **Capacidade Técnico-Profissional** exigidas no **Subitem 6.2.2**. Todavia **NÃO** atendeu a **Capacidade Técnico-Operacional**, por não comprovar o exigido na alínea “a” do **Subitem 6.1.12** - (Tubo PEAD para drenagem – D = min de 400mm – fornecimento e instalação), visto que os serviços apresentados, não atingiram os quantitativos mínimos ao exigido no Edital, restando **INABILITADA** no presente certame no que condiz ao **Item 6 – do Anexo V do Edital - Qualificação Técnica**.

Assim posto, após realizadas as referidas análises, seguem os autos para demais providências.

Em 30 de janeiro de 2026.

RAPHAEL TOZATO CUNHA

ASSESSOR EXECUTIVO DE ENGENHARIA E OBRAS

Matrícula 120.311



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700310039003500300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RAPHAEL TOZATO CUNHA** em **30/01/2026 15:22**

Checksum: **0276DC3294EAD6FC63832F8F26D0E484895BBA58E7631359245F35D27C2F0706**



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700310039003500300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.